



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 185/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À VEREADOR DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA, PARA EXERCER CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO requerimento formulado pelo Vereador **JAIR ALVES DE OLIVEIRA (MDB)**, protocolado junto à Câmara Municipal de Monte Alegre-PA no dia 09.11.2023, sob o nº 189/2023, a qual se pede licença do cargo eletivo para exercer o cargo de Secretário desta Municipalidade, optando por receber o subsídio de vereança;

CONSIDERANDO a previsão e possibilidade de o vereador licenciar-se do seu cargo eletivo na Câmara Municipal para ser investido no cargo de Secretário Municipal com opção pelo subsídio da vereança, nos termos do artigo 24, inciso IV e §1º da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre-PA;

CONSIDERANDO que a licença é ato administrativo vinculado e definitivo, bastando ao interessado demonstrar que preenche os requisitos para o exercício de sua atividade.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Vereador **JAIR ALVES DE OLIVEIRA (MDB)**, licença do cargo eletivo para ser investido no cargo de Secretário Municipal do Município de Monte Alegre-PA, com opção pelo subsídio de vereança, devendo o ônus ser coberto pelo Poder Legislativo Municipal, ante o preenchimento dos requisitos legais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

Art. 3º. Dê-se ciência. Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

Monte Alegre-PA, 09.11.2023

JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da CMMA